

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - AQUISIÇÃO DE PISO**  
**ADAPTADO À PRÁTICA DE DESPORTO PARA SALA DE MUSCULAÇÃO E**  
**AQUISIÇÃO MAQUINAS DE APOIO TECNICO”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCABIDECHE**, com sede na Rua dos Bombeiros, n.ºs 159 e 159-A, 2645-030 Alcabideche, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 501063692, representada pelo Presidente da Direção, **JOSÉ FILIPE MARQUES RIBEIRO**, casado, natural da freguesia da Pena, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 08155205 0 ZX5, válido até 3 de abril de 2028 e pelo Vice-Presidente da Direção, **JOSÉ ANTÓNIO ALVES BICHO**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 05110607 8 ZY8, válido até 5 de setembro de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso 3505-3071-7320, subscrita em 12 de março de 2021 e

válida até 27 de março de 2022, documentos cujas fotocópias se arquivam na pasta do Oficial Publico, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Segundo Outorgante tem por objeto principal manter um corpo de bombeiros voluntários para proteção de vidas e bens. Poderá também promover a prestação de cuidados de saúde, atividades desportivas, culturais e recreativas conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados e ainda prosseguir quaisquer outras atividades no âmbito da solidariedade social, designadamente na proteção à infância, juventude e idosos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021» aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021), apresentou uma candidatura ao programa de apoio municipal “Instalações e Equipamentos” -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para aquisição de piso adaptado a prática de desporto para sala de musculação e aquisição máquinas de apoio técnico no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de

- eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
  3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), para aquisição de piso adaptado a prática de desporto para sala de musculação e aquisição máquinas de apoio técnico âmbito conforme candidatura em anexo (anexo 1);-----
  - b) A verba está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após celebração do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s).-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar o montante disponibilizado através do presente contrato-programa, exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ---
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

## -----QUARTA-----

### -----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

## ----- QUINTA -----

### ----- (Resolução do contrato-programa) -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

## ----- SEXTA -----

### ----- (Dúvidas e omissões)-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato no montante de € 5.000,00, tem o cabimento n.º 111540 e o compromisso n.º 153337, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 8 de março de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20006312370, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 23 de junho de 2021 (válida por seis meses).-----

-----E, para constar se lavrou este Contrato que, vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro.

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 29 de janeiro de 2021 14:22  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Sexta, Janeiro 29, 2021 - 14:22 Submitted by anonymous user: [91.198.239.16] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Jose Filipe Ribeiro

EMAIL INSTITUCIONAL: director@ahbva.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Rui Manuel Nunes Inacio

CONTACTO TELEFÓNICO: 962770250

EMAIL: rui.inacio@eap.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Piso adaptado a practica de desporto para Sala de Musculacao, bem algumas maquinas de apoio tecnico para substituicao de outras

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Vimos por este meio manifestar esta necessidade pelo facto de ja nao conseguirmos proporcionar o aior conforto a a todos os n/atletas para a sua practica regular nao so pelo piso bastante deterioradoo que o mesmo apresenta,para alem insonorizacao do espaço a nivel da sua practica.

Para alem desta necessidade Urgente , temos tambem a carencia de substituir algumas maquinas consideradas prioritarias na sala de Musculacao , conforme reuniao tecnica entre o Departamento Desportivo da CMC e o nosso Director Tecnico e desportivo.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 7500€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_ahbva\\_piso\\_ginasio\\_f.p.\\_no\\_50820\\_2021.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_ahbva_piso_ginasio_f.p._no_50820_2021.pdf)

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_bv\\_de\\_alcabideche\\_-\\_maquinas\\_de\\_ginasio\\_2021.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_bv_de_alcabideche_-_maquinas_de_ginasio_2021.pdf)

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_bv\\_de\\_alcabideche\\_-\\_piso\\_de\\_borracha\\_2021.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_bv_de_alcabideche_-_piso_de_borracha_2021.pdf)



The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151842>

TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

2705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel:+351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: \*\*.\*\*\* € NIPC: 503998915

Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

IBAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83 SWIFT/BIC CGDIPTPL

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de**
**Alcabideche**

Rua dos Bombeiros, nº. 159

Alcabideche

2645-030 ALCABIDECHE

## Orçamento

Documento N°	Data	Operador	N° Cliente	Cond.Pagamento	N° Contribuinte
<b>50820</b>	<b>15.12.2020</b>	<b>AR</b>	<b>20023</b>	<b>ATB-Antecipado transf. bancária</b>	<b>501063692</b>

Referência	Descrição	IVA	Quant.	Preço	Desc.	Valor
INST677.BR	PAVIMENTO BORRACHA P/ GINÁSIO PLACA 100x100cm - 15mm - BR	23	200,00	16,91	10,0	3.043,80
	DESCONTO APLICADO PARA ESTA QUANTIDADE					

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200730)-Este documento não serve de fatura

Local Entrega: na nossa morada

Montagem: Não Incluída

Validade Proposta: 66 dias

Prazo Entrega:

Total Ilíquido: 3.382,00

Desconto: 338,20

 Total Líquido: **3.043,80**

Total IVA: 700,07




**Total (€): 3.743,87**



WWW.FFITNESS.PT - WWW.FFITTECH.COM - WWW.AZAFIT.COM

Fun & Fitness, Unip. Lda - Urb. Valrio Lt 1 Vildemoinhos 3510-431 Viseu - Tel.: +351 232412003 - Tlm.: +351 961347590 Email: vendas@ffitness.pt  
International sales: sales@ffitech.com

NOME:	Associação Humanitária dos BV de Alcabideche	NIF:	501062692	PROFORMA Nº:	022793
MORADA:				DATA:	2021/1/8
E-MAIL:	marescresmina@hotmail.com	CONTACTO:	967256714	RESPONSÁVEL:	Ffittech

Imagem	Referência	Produto	Preço Unit.	Desconto	Preço Desc.	QTD	Preço Final
	FSM53	(Dual) Abductor and Adductor	2980,00 €	52%	1430,40 €	1	1430,40 €
	FSM67B	(Dual) Seated Leg Extension and Curl	2999,00 €	54%	1379,54 €	1	1379,54 €
	PGM56	Pectoral Fly and Rear Delt	1784,00 €	44%	999,04 €	1	999,04 €

Sub-Total		3.808,98 €
Desconto P.P.		5% -190,45 €
Montagem		0,00 €
Transporte		0,00 €
TOTAL (sem IVA)		3.618,53 €
TOTAL IVA		23% 832,26 €
TOTAL C/ IVA		3 items 4.450,79 €

WWW.FFITNESS.PT - WWW.FFITTECH.COM - WWW.AZAFIT.COM

Fun & Fitness, Unip. Lda - Urb. Valrio Lt 1 Vildemoinhos 3510-431 Viseu - Tel.: +351 232412003 - Tlm.: +351 961347590 Email: vendas@ffitness.pt - International sales: sales@ffitech.com  
Banco: CGD - IBAN: PT50 0035 0930 00146520130 07 - SWIFT: CGDIPTPL

### Observações:

1)Aos valores indicados acresce o valor do IVA (à taxa em vigor)/IVA no incluído /VAT not included.

2)Os custos de Transporte e Montagem não estão incluídos/Transporte y montaje no incluídos/ Shipping and

installation not included

3)Os Descontos indicados são exclusivos para esta proposta, qualquer alteração na mesma pode levar a alteração dos descontos/ Los descuentos son exclusivos para esta propuesta. Siempre que se cambie la propuesta, los descuentos podrán sufrir cambios/The discount is exclusive for this offer. Any change in the offer, can change the discount.


4) Validade da porposta: 30 dias/La propuesta tiene una validez de 30 días./Validity: 30 days



WWW.FFITNESS.PT - WWW.FFITTECH.COM - WWW.AZAFIT.COM

Fun & Fitness, Unip. Lda - Urb. Valrio Lt 1 Vildemoinhos 3510-431 Viseu - Tel.: +351 232412003 - Tlm.: +351 961347590 Email: vendas@ffitness.pt  
International sales: sales@ffittech.com

NOME:	Associação Humanitária dos BV de Alcabideche	NIF:	501062692	PROFORMA Nº:	022786
MORADA:				DATA:	2021/1/8
E-MAIL:	marescresmina@hotmail.com	CONTACTO:	967256714	RESPONSÁVEL:	Ffittech

Imagem	Referência	Produto	Preço Unit.	Desconto	Preço Desc.	QTD	Preço Final
	A039-2G	Rubber Floor High End 100 x 100 x 1cm	24,00 €	30%	16,80 €	200	3360,00 €

Sub-Total							3.360,00 €
Desconto P.P.						0%	-0,00 €
Montagem							0,00 €
Transporte							0,00 €
TOTAL (sem IVA)							3.360,00 €
TOTAL IVA						23%	772,80 €
TOTAL C/ IVA						200 items	4.132,80 €

WWW.FFITNESS.PT - WWW.FFITTECH.COM - WWW.AZAFIT.COM

Fun & Fitness, Unip. Lda - Urb. Valrio Lt 1 Vildemoinhos 3510-431 Viseu - Tel.: +351 232412003 - Tlm.: +351 961347590 Email: vendas@ffitness.pt - International sales: sales@ffittech.com  
Banco: CGD - IBAN: PT50 0035 0930 00146520130 07 - SWIFT: CGDIPTPL

### Observações:

- 1) Aos valores indicados acresce o valor do IVA (à taxa em vigor)/IVA no incluído /VAT not included.
- 2) Os custos de Transporte e Montagem não estão incluídos/Transporte y montaje no incluídos/ Shipping and installation not included
- 3) Os Descontos indicados são exclusivos para esta proposta, qualquer alteração na mesma pode levar a alteração dos descontos/ Los descuentos son exclusivos para esta propuesta. Siempre que se cambie la propuesta, los descuentos podrán sufrir cambios/The discount is exclusive for this offer. Any change in the offer, can change the discount.
- 4) Validade da porposta: 30 dias/La propuesta tiene una validez de 30 días./Validity: 30 days